



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL Nº 1191/2017

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2017.

Processo nº 0500774-31.2017.4.02.5158,
ajuizado por [REDACTED]
[REDACTED] representada por [REDACTED]
[REDACTED]

O presente parecer técnico visa atender a solicitação de informações da 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto às consultas em genética e ortopedia.

I – RELATÓRIO

1. De acordo com documentos médicos do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira/UFRJ (fls. 10 e 13), emitidos em 29 de março de 2017 por [REDACTED] (CREMERJ [REDACTED]) e [REDACTED] (CREMERJ [REDACTED]), a Autora apresenta **baixa estatura, dismorfismos faciais, assimetria de membros inferiores e escoliose**, em investigação de síndrome genética. Apresenta ainda **perda auditiva bilateral** desde 1 ano de idade e **atraso do desenvolvimento motor**, tendo sendo PIG (pequena para idade gestacional) de peso e comprimento ao nascer. No momento apresenta estatura abaixo de p3. Assim, foi encaminhada às **consultas de ortopedia e genética**.

2. Segundo Guias de Referência da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios (fls. 11 e 14), emitidos em 27 de setembro e 03 de julho de 2017 por [REDACTED] (CREMERJ [REDACTED]) e Claudir Vaz Curado Soeiro (CREMERJ [REDACTED]), a Autora apresenta síndrome genética a esclarecer com quadro de **baixa estatura, escoliose** e assimetria de membros. Foi encaminhada para **consultas em ortopedia e genética**.

3. Acostado à folha 12, encontra-se laudo de exame da CADI Diagnósticos, emitido em 11 de julho de 2017 por [REDACTED] (CREMERJ [REDACTED]), o qual evidencia **escoliose** dorsal e lombar direita na posição do exame e escanometria: membro inferior direito 191 mm, membro inferior esquerdo 199 mm, diferença 8 mm.

II - ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DA PATOLOGIA

1. Na classificação da **Baixa Estatura (BE)** podemos dividi-la, sob o ponto de vista didático em: Patológica, Idiopática e Desvios da normalidade. Recentemente em um consenso mundial de endocrinopediatras de diversas sociedades médicas, os desvios da normalidade passaram a fazer parte de uma subdivisão da Baixa Estatura Idiopática (BEI), em que uma mistura de genes para baixa estatura e genes para maturação lenta fariam esta diferenciação¹. A estatura é considerada inadequada quando o paciente está mais de 01 Desvio padrão (DP) abaixo do esperado em relação a seus pais. O portador de baixa estatura é o paciente com estatura abaixo de -2 DP em relação à média da população².

2. As **dismorfias faciais** são muito características. As crianças apresentam implantação baixa do cabelo, sobrancelhas arqueadas com sinófrío, pestanas longas, ptose palpebral, narinas antevertidas, lábio superior fino, palato alto e estreito e microretrognatia. As alterações dos membros vão desde mãos e pés pequenos até sindactílias, anomalias de redução e ectrodactília³.

3. A **escoliose** é uma deformidade rotacional tridimensional complexa envolvendo a coluna nos planos coronal, sagital e axial⁴, podendo ser classificada em idiopática, congênita, neuromuscular, adquirida e decorrentes de malformações ósseas. A escoliose envolve a modificação estrutural das vértebras e costelas com rotação e deformidade que esteticamente gera transtornos, principalmente em crianças e adolescentes, por seu caráter evolutivo, podendo ainda desencadear complicações futuras mais graves em alguns casos⁵.

4. A **Perda auditiva** neurossensorial ocorre quando as células ciliadas da cóclea e/ou nervos ficam prejudicadas e o som não consegue atingir o cérebro, onde é processado. Uma vez que as células ciliadas são perdidas e/ou o nervo está lesado, não há como recuperá-las, o que torna este tipo de perda permanente. Este tipo de perda pode ser provocada pelo avanço da idade; exposição ao ruído; e outras causas (doenças como a

¹ HOINEFF, C. Baixa estatura. Revista de Pediatria – Sociedade de Pediatria do Estado do Rio de Janeiro (SOPERJ), suplemento, p.58-61, 2011. Disponível em: <http://revistadepediatricasoperj.org.br/audiencia_pdf.asp?aid2=560&nomeArquivo=v12n1s1a10.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2017.

² Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia. Avaliação nutricional da criança e do adolescente. Manual de orientação. São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.sbp.com.br/pdfs/MANUAL-AVAL-NUTR2009.pdf>>. Acesso em: 14 dez. 2017.

³ DIAS, C. et al. Genes, Crianças e Pediatras. Nascer e Crescer. Revista do Hospital de Crianças Maria Pia, 2004, v. XIII, n. 3. Disponível em: <<http://www.hmariapia.min-saude.pt/revista/vol1303/Genes,%20Crian%C3%A7as%20e%20Pediatras.pdf>>. Acesso em: 14 dez. 2017.

⁴ ALEIXO, C.; NEVES, N. - Escoliose degenerativa - Rev. Port. Ortop. Traum. vol.21 no.3 Lisboa set. 2013, disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1646-21222013000300004>. Acesso em: 14 dez. 2017

⁵ BRITO, JR, C.A. Alterações posturais. In: LIANZA, S. Medicina de Reabilitação. Editora Guanabara Koogan, 4ª edição. Rio de Janeiro, 2007.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

rubéola durante a gravidez; traumas acústicos e cranianos; uso de medicações ototóxicas, entre outros)⁶.

5. O **atraso global do desenvolvimento neuropsicomotor (ADNPM)** é definido como um atraso significativo em vários domínios do desenvolvimento: a motricidade fina e/ou grosseira, a linguagem, a cognição, as competências sociais e pessoais e as atividades da vida diária. Qualquer destes domínios pode estar mais ou menos comprometido e assim o **ADNPM** é uma entidade heterogênea, não apenas na sua etiologia, mas também no seu perfil fenotípico. A prevalência é em grande medida desconhecida, mas estimada em 1 a 3% das crianças abaixo dos cinco anos. Define-se um atraso significativo o que se situa dois desvios-padrão abaixo da média das crianças da mesma idade⁷.

DO PLEITO

1. A **consulta médica** compreende a anamnese, o exame físico e a elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, solicitação de exames complementares, quando necessários, e prescrição terapêutica como ato médico completo e que pode ser concluído ou não em um único momento⁸.

2. A **genética** consiste no campo das ciências biológicas que lida com os fenômenos e os mecanismos da hereditariedade. Problemas genéticos também podem ocorrer após desastres tóxicos e radioativos⁹.

3. A **ortopedia** é a especialidade que utiliza métodos médicos, cirúrgicos e físicos para tratar e corrigir deformidades, doenças e lesões no sistema esquelético, em suas articulações e estruturas associadas¹⁰.

III – CONCLUSÃO

1. Informa-se que as **consultas em genética e ortopedia estão indicadas** diante do quadro clínico apresentado pela Autora – síndrome genética a esclarecer (fls. 10, 11, 13 e 14). Além disso, as mesmas **estão cobertas pelo SUS**, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: **consulta médica em atenção especializada**, sob o código de procedimento: 03.01.01.007-2.

2. Destaca-se que a Autora é acompanhada pelo **Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira- IPPMG/UFRJ** (fls. 10 e 13), unidade de saúde pertencente ao SUS. Dessa forma, cabe esclarecer que é de responsabilidade da referida unidade realizar a (s) consulta(s) pleiteada(s), visto que **o IPPMG possui o serviço de genética (ANEXO**

⁶ Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial. Perda Auditiva Neurosensorial: Tratamento. Projeto Diretrizes - Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina. p 1-20; 2011. Disponível em: <https://diretrizes.amb.org.br/BibliotecaAntiga/perda_auditiva_neurosensorial_tratamento.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2017.

⁷ FERREIRA, J. C. Atraso global do desenvolvimento psicomotor. Revista Portuguesa de Clínica Geral, v. 20, n. 6, p.703-12, 2004. Disponível em: <<http://www.rpmgf.pt/ojs/index.php?journal=rpmgf&page=article&op=view&path%5B%5D=10096>>. Acesso em: 13 dez. 2017.

⁸ CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Resolução CFM Nº 1958/2010. Disponível em: <<http://www.crmpr.org.br/publicacoes/cientificas/index.php/arquivos/article/viewFile/131/130>>. Acesso em: 14 dez. 2017.

⁹ BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Genética. Disponível em: <http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IscScript=..cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Gen%E9lica&show_tree_number=T>. Acesso em: 14 dez. 2017.

¹⁰ BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Ortopedia. Disponível em: <http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IscScript=..cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=ortopedia>. Acesso em: 14 dez. 2017.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

I)¹¹, ou ainda, em caso de impossibilidade no atendimento da demanda, tal instituição é responsável pelo encaminhamento da Autora para uma das unidades integrantes da Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia - Pediatria (ANEXO II)¹² e habilitadas como Serviço Especializado: Atenção à Pessoas com Doenças Raras (ANEXO III)¹³, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde- CNES.

4. Adicionalmente, cumpre informar que, acostado à folha 17, consta documento de solicitação de consultas ambulatoriais no qual informa que a Autora está inserida no SISREG para a realização de consulta em genética médica - pediatria. Tal solicitação foi realizada em 04 de setembro de 2017 com situação: nenhuma vaga encontrada.

É o parecer.

À 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

LIDIANE DE FREITAS SARMENTO

Fisioterapeuta
CREFITO-2/177.951-F

MARINA GABRIELA DE OLIVEIRA
Médica
CREMERJ 52.91008-2

SHEYLA FERNANDA DE A
HORTA FERNANDES
Médica
CRM-52.47815-1
Mat. 298.102-5

PRISCILA AZEVEDO
Enfermeira/SJ
COREN/RJ: 261.162
ID.: 5072070-8

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹¹ Portal MEC. Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/humarta.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2017.

¹² Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde. Serviço especializado: Traumatologia e Ortopedia pediátrica. Disponível em: <http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades_Listar.asp?VTipo=155&VListar=1&VEstado=33&VMun=330455&VComp=00&VTerc=00&VServico=155&VClassificacao=002&VAmbu=&VAmbuSUS=1&VHosp=&VHospSus=1>. Acesso em: 15 dez. 2017.

¹³ Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde. Serviço especializado: Atenção à Pessoas com Doenças Raras. Disponível em: <http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades_Listar.asp?VTipo=168&VListar=1&VEstado=33&VMun=330455&VComp=00&VTerc=00&VServico=168&VClassificacao=00&VAmbu=&VAmbuSUS=1&VHosp=&VHospSus=1>. Acesso em: 15 dez. 2017.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM AÇÕES DE SAÚDE

ANEXO I

portalme.gov.br/receita-arquivos/pdf/hoiavarta.pdf

Superlot (3) | Engenharia de TI | PROCADE GAME - Pro | LISTA_DE_ITENS_ATT | Tabel 001/2015 UPA | Apoio - Consulta Pro | eUR_Colombal_2011 | protocolo_cirurgia | CE

4 / 6

contido, pender de vista a importância e a necessidade de desenvolver atividades assistenciais ligadas à atenção primária.

O atendimento prestado é feito nos seguintes setores:

Unidade de Pacientes Externos: É constituída por:

Ambulatório Geral: A assistência prestada neste ambulatório é feita por professores do Departamento de Pediatria e por médicos do IPPMG, que em sua maioria também têm sob sua supervisão alunos de Graduação e Pós-graduação. O ambulatório tem uma média mensal de atendimentos de 2000 crianças.

Ambulatório de Especialidades Pediátricas: Assim como no Ambulatório Geral, o atendimento especializado às crianças é feito por professores do Departamento de Pediatria e pediatras do IPPMG com formação de pós-graduação nas referidas especialidades. O IPPMG oferece atendimento pediátrico em 22 especialidades, a saber: Alergia/Imunologia, Atendimento à Adolescência, Cardiólogia, Cirurgia, Avaliação do Crescimento Normal e seus Distúrbios, Dermatologia, Endocrinologia, Diabetes, Doenças Infecciosas, SIDA, Gastroenterologia, Hematologia, Geriátrica, Nefrologia, Neurologia, Nutrição, Pneumologia, Reumatologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, além de atendimento em Psicologia, Fonoaudiologia. Estas especialidades, em sua atuação, são responsáveis pelo atendimento mensal médio de 2600 crianças.

Sector de Emergência: Este sector faz atendimento emergência às crianças acompanhadas nos diversos ambulatórios e recebe também pacientes por demanda externa, tanto espontânea quanto referida de outras unidades médicas. Por se tratar de um hospital de Ensino, este sector atua com condições próprias de alta complexidade. O Sector de Emergência conta com profissionais altamente qualificados e treinados, em contato permanente com as diversas especialidades pediátricas, e atendem uma média mensal de 2000 crianças.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

ANEXO II

Ministério da Saúde
CNESNet
 Secretaria de Atenção à Saúde
 DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Indicadores - Serviços Especializados

Estado: RIO DE JANEIRO
 Município: RIO DE JANEIRO
 Tipo de Serviço:
 Serviço Especializado: SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
 Classificação: SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PEDIATRICA(ATE 21 ANOS)

Atendimento

Ambulatorial Hospitalar

SUS não SUS SUS não SUS

Existem 14 registros na tabela - Mostrando página 1 de 1

CNES	Estabelecimento	CNPJ	CNPJ Mantenedora
3295415	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRES E GUZILE	34023077000100	34023077000107
3295600	HIS HGB HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	00394544020191	
3273699	HIS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA	00394544020453	
3264304	HIS HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ	00394544020100	
3273274	HIS INST NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD	00394544021167	
7188001	SEC RJ HOSPITAL ESTADUAL TRANSPLANTE CANCER E CIR INFANTIL		42496717000155
3261110	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 31		29460295000102
3269241	SMS HOSPITAL MUNICIPAL JESUS AP 22	29460295000089	29460295000102
3270609	SMS HOSPITAL MUNICIPAL LOURÉNCIO JORGE AP 40	29460295001346	29460295000102
3270289	SMS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO AP 21	29460295000324	29460295000102
6895460	SMS HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II AP 93		29460295000102
3294326	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	29460295000455	29460295000102
3269702	UNRJ HOSPITAL UNV REDO ERNESTO	33540014001714	33540014000137
3200167	UFRRJ HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	33663683005347	33663683000116



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

ANEXO III

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde
DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Indicadores - Serviços Especializados

Estado: RIO DE JANEIRO
Município: RIO DE JANEIRO
Tipo de Serviço:
Serviço Especializado: ATENCAO A PESSOAS COM DOENCAS RARAS
Classificação:

Atendimento

Ambulatorial Hospitalar

SUS Não SUS SUS Não SUS

Existem 3 registros na tabela - Mostrando página 1 de 1

CNES	Estabelecimento	CNPJ	CNPJ Mantenedora
3235415	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	34023077000280	34023077000107
3208313	IFF FIDCRUZ	33781055000125	33781055000125
3280187	UFRJ HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	33663663005347	33663663000116